Verbas no Orçamento Municipal:

PODER LEGISLATIVO:- Despesas de Custeio

3.1.1.1.0.01.-	Vencimentos P. Efetivo.............	CR$- 73.715,00
MATERIAL DE CONSUMO:		
3.1.2.0.0.1.-	Material de Expediente.............	Cr$- 3.250,00
3.1.2.0.0.2.-	Impressos e Livros.................	Cr$- 3.575,00
3.1.2.0.0.3.-	Café, Leite, Lanches, refrig.etc....	Cr$- 6.437,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS:-		
3130.01 -	Prêmios de Seguros.................	Cr$- 1.626,00
3.1.3.0.0.2.-	Limpesa, Cons. Publicidades, Telef. Luz e Serv. Diversos...............	Cr$- 14.437,00
3.1.3.0.0.3.-	Assistência Jurídica...............	Cr$- 5.000,00
ENCARCOS DIVERSOS:-		
3.1.4.0.0.1.-	Viagens, Recepções e Homenagens.....	Cr$- 9.750,00
DESPESAS DE CAPITAL:-		
4.0.0.0.0.1.-	Investimentos.	-:-
MATERIAL PERMANENTE :-		
4.1.3.0.0.1.-	Bibliotéca.........................	Cr$- 3.500,00
4.1.3.0.0.2.-	Móveis, Máquinas, Conservação do Edifício e Equipamentos em geral......	Cr$- 29.250,00
	T O T A L	Cr$-150.000,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, digo, de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY

-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

= RESOLUÇÃO Nº 05/73=

Que concede a importância de Cr$-5,000,00 (cinco mil cruzeiros, a Esportiva Sanjoanese para aplicação no 1º Festival de Som.

-:-

RESOLUÇÃO Nº 06/73,de 30/10/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições - legais, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O. . .

ARTIGO 1º:- Fica sem efeito a Resolução nº 05/73 de 20 de Agosto de 1.973, aprovada por esta Edilidade, em 20/08/73 que concede a importância de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros),

C. M. 12

à Sociedade Esportiva Sanjoanense, para aplicação no 1º Festival do Som.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aplicação, ficando revogadas as disposições anteriores e contrárias.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=Resolução nº 07/73, DE 03/12/73=
Que dá novas especificações às verbas da Câmara Municipal, para o orçamento de 1.974".

=RESOLUÇÃO Nº 08/73, DE 10/12/73=
"Que dispõe sobre suplementação de verba"
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Baixa a seguinte:
R E S O L U Ç A O : . . .
ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de S.João da Boa Vista, devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL da Verba nº:4.1.3.0.0.2.-(Móveis - Máquinas, Conservação de Edifício e Equipamentos em Geral)na importância de Cr$-600,00 (Seiscentos cruzeiros), para a necessária suplementação da seguinte Verba: 3.1.2.0.0.3.- Café, Leite, Açucar, Lanches etc... no valor de Cr$-600,00 (Seiscentos cruzeiros).
ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

=RESOLUÇÃO Nº 09/73,DE 18/12/73)
"Dispõe sobre o cancelamento dos expedientes nos dias 24 e 31 de Dezembro de 1.973"

=R E S O L U Ç Ã O Nº 1 0/ 7 3 =
de 18 de Dezembro de 1973
"Dispõe sobre a majoração dos vencimentos